

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador do Pelouro
DELIBERAÇÃO	Deliberado em Reunião de Câmara de 07/05/2015
COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ATIVIDADE	<ol style="list-style-type: none"> 1 Comunicação e Imagem 2 Protocolo, Relações Internacionais e Cooperação Externa 3 Apoio às Freguesias 4 Apoio Jurídico e patrocínio judiciário 5 Sistemas de informação e novas tecnologias 6 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.

311328436

MUNICÍPIO DE MONFORTE**Edital n.º 507/2018****Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte**

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público, em cumprimento da alínea r), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, que, a Câmara Municipal de Monforte, em reunião ordinária de dois de maio de dois mil e dezoito, aprovou a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte.

Mais se torna público que, a Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do já citado diploma, entrará período de participação preventiva no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, pelo prazo de quinze dias, podendo ser consultada no sítio da internet do Município (www.cm-monforte.pt) e na Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e serviços Urbanos, sita na Avenida General Humberto Delgado, na freguesia e concelho de Monforte.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de uso e públicos do costume.

4 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Monforte deliberou por unanimidade, alterar o Regulamento do Plano Diretor Municipal. Artigo 11.º - 5 — As regras a observar na transformação de edifícios existentes, nomeadamente em obras de alteração e ampliação, são as seguintes: a) A Manter; b) A manter; c) A manter; d) As áreas de construção dos edifícios, não poderão ultrapassar os valores das áreas predominantes contíguas do quarteirão; e) deverão ser salvaguardados os logradouros como espaços de proveito de ar livre e enquadramento paisagístico na envolvente edificada, 6 — A construção nova em espaços vazios, deverá garantir o reforço da coesão da malha urbana existente, eliminando áreas sem uso ou desaproveitadas e sujeitando-se às alíneas a), b) e c) do número anterior e aos seguintes índices. Artigo 23.º - 6 — i) Para as instalações às atividades agrícolas e florestais, estabelecimentos industriais de apoio à melhoria do armazenamento, comercialização, processamento e transformação de produtos agrícolas ou frutícolas, que se integrem em explorações viáveis, nas obras de construção nova e de ampliação de edifícios existentes, admite-se que a área máxima de construção possa ser ultrapassada, desde que respeitados os restantes parâmetros

e seja emitida uma declaração de interesse municipal pela Assembleia Municipal de Monforte.

Monforte, 2 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara de Monforte, *Gonçalo Nuno Lagem*.

611327456

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 6702/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, com precedência de procedimento concursal, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado:

Carreira/categoria: Assistente operacional. Função: Cantoneiro de Vias

Nome	Data
Joaquim Francisco Carniça Fernandes	09/04/2018
Francisco João Engeitado	07/05/2018

Carreira/categoria: Assistente operacional. Função: Cantoneiro de Limpeza

Nome	Data
José Manuel Boleto Mangerico	09/04/2018
Adelino Joaquim Alexandre Bleque	09/04/2018
João Manuel Coelho Pinto	10/04/2018
Maria Teresa Pereira	16/04/2018
Violante da Conceição Mestrinho Catalão	16/04/2018
Vasco Alexandre Martins Passinhas	16/04/2018

Carreira/categoria: Assistente operacional. Função: Pedreiro

Nome	Data
João Paulo Fernandes Neves	09/04/2018
Lécio Fradinho Bragança	11/04/2018
José Custódio de Oliveira Enfim	16/04/2018

Carreira/categoria: Assistente operacional. Função: Jardineiro

Nome	Data
André Filipe Rosa Barroso	09/04/2018
João Henrique M. V. Souto Armas	07/05/2018

Mais se declara que a remuneração corresponde à 1.ª (primeira) posição remuneratória, a qual equivale ao RMMG Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2018, no valor de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), e que na data de início do respetivo contrato os/as trabalhadores/as iniciaram também o período experimental de 90 dias cujo júri é o mesmo dos respetivos procedimentos concursais.

7 de maio de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Adriano Mateus Pinetra*.

311331724

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 6703/2018****Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Palmela**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberações tomadas em reuniões